



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 03/2017
De 22 de fevereiro de 2017
351ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Concede vista aos autos do Processo sobre o EIA/RIMA da “Linha de Transmissão – LT de 230 kV CD Henry Borden – Manoel da Nóbrega e Subestação – SE Manoel da Nóbrega”

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e em especial nos termos do artigo 16, inciso IV e § 2º, § 3º e § 4º do Regimento Interno, **delibera**:

Artigo único – Concede aos conselheiros Ricardo Salles, Presidente do Conselho, Eduardo Soares de Camargo, representante da Fundação Florestal, Marco Antônio Castello Branco, representante da Secretaria de Energia e Mineração, e Syllis Flávia Paes Bezerra, representante das entidades ambientalistas, vista aos autos do Processo sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Linha de Transmissão – LT de 230 kV CD Henry Borden – Manoel da Nóbrega e Subestação – SE Manoel da Nóbrega”, de responsabilidade da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. – ELTE, em Praia Grande, São Vicente e Cubatão (Proc. IMPACTO N° 230/2013).

Ricardo Salles
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF